Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO.

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebi em 09/07/14
Kleila S. Mayer
Diretora do Plenário e Apoio às Seções

EMENDA Nº 01 ,DE 2014

ANTEPROJETO DE LEI Nº 71, DE 2014.

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Lido em 09/07/14
Gugu Bueno
Vereador - 1º Secretário

Dispõe sobre a forma de amortização do déficit técnico atuarial (custo suplementar) do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Cascavel – IPMC.

Emenda aditiva

Acrescenta Parágrafo único ao art. 6º do Anteprojeto de Lei nº 71, de 2014, com a seguinte redação:

"Art. 6º....."
"Parágrafo único. Para a cobertura das despesas propostas por esta Lei, serão utilizados recursos oriundos da fonte nº 000 Recursos Livres, prevista na Lei Municipal nº 6.310, de 2013, na Secretaria Municipal de Finanças, Encargos Gerais do Município, 97 Aporte para Cobertura Déficit Atuarial do RPPS".

É a Emenda. Sala da Comissão de Economia, Finanças e Orçamento.
Cascavel, 9 de julho de 2014.

Claudio Gaiteiro
Vereador/PSL/Presidente

Luiz Frare
Vereador/PDT/Secretário

Walmir Severgnini
Vereador/PROS/Membro